

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

LEI N.º 1.279 de 14 de outubro de 2009.

Autoriza a cessão de imóvel ao Asilo Vicentino Confrade Antônio do Carmo Pimenta.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Paranaíba autorizado a ceder, Asilo Vicentino Confrade Antônio do Carmo Pimenta, situado a Rua João Leandro 25, neste município, o imóvel de sua propriedade (Matrícula No 21.120 / Livro 2 / Registro Geral / Cartório do Registro de Imóveis — Rio Paranaíba), situado no final da Rua Boaventura, área esta ainda denominada de Fazenda Lava-Pés — Rio Paranaíba/MG, medindo 0,964809 Hectares.

Art. 2º A Cessão de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo indeterminado.

Art. 3º O imóvel, objeto desta Lei, se destina à construção, de um novo Prédio para o Asilo Vicentino Confrade Antônio do Carmo Pimenta, de sede própria para desenvolvimento de suas atividades sócio-assistenciais.

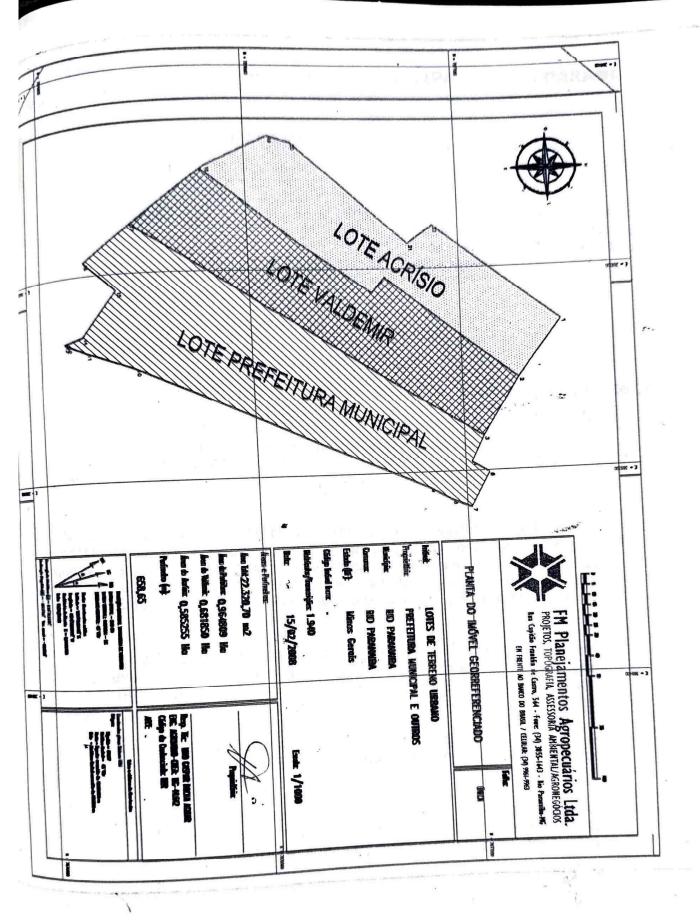
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 14 de outubro de 2009; 189º da Independência e 121º da República.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES Secretaria Municipal de Administração



 C_{1}